



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 079/2023/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/7/3935**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando que os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e princípio do julgamento objetivo.

Considerando a reanálise da comissão técnica responsável pelo Pregão Eletrônico nº 079/2023 verificou-se a possibilidade de anulação do processo, uma vez que alguns itens entram em conflito com o pregão nº 029/2022, verificou-se a possibilidade de anulação do processo, uma vez que esse necessita ser revisado para atender os interesses da administração pública no atual momento, para posterior publicação de um processo novo sem os vícios do processo em questão.

Considerando que o Poder Público, em virtude do princípio da autotutela, deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação ao interesse público. Se a Administração verificar que atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria, e, se concluir no sentido de inoportunidade ou inconveniência, poderá revogá-los.

Assim, com fulcro nos fundamentos expostos entendemos ser necessária a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico 079/2023 e oportunamente sua republicação.

Castanhal, 17 de junho de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal de Castanhal